



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.038/2019

Dispõe sobre substituição de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº. 4.988/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a integrar a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado pela Portaria nº 4.988/2019, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, a Senhora **ELENIR APARECIDA MORAIS**, RG 15.975.843-9 e CPF 054.289.148-40, em substituição a secretária da comissão, Senhora **PATRÍCIA COLACIO ALONSO**, devido a licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos conforme Portaria nº 5.037/2019, concedida a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 02 de outubro de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA